

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGR - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS 006/2021

Teresina, 08 de JUNHO de 2021

A POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ N° 31.491.813/0001 situada na Rua Henrique Dias 786, Vermelha, Teresina – PI, por intermédio do seu representante legal, Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues CPF 045.048.563-36, com fundamento no art. 109 da Lei n° 8.666/93, vem, tempestivamente, interpor este RECURSO ao julgamento dessa comissão a inabilitação desta empresa.

I- DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso. O parecer jurídico foi enviado ao e-mail desta empresa no dia 07 de junho de 2021. Portanto, no dia seguinte, iniciou-se o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recursos. Desta maneira, o prazo de recursos expira no dia 14/06/2021, segunda-feira. Donde é inequívoca a sua tempestividade.

II- DOS FATOS:

A EMPRESA Potencial Engenharia e Serviços EIRELI, apresentou declaração de endereço formal, com endereço constantes nas certidões na RUA Henrique Dias, n° 786, bairro vermelha, Teresina PI, e assim como verificado *in loco* pela comissão permanente de licitações, o prédio da sede da empresa encontra-se em reforma para um melhor atendimento a quaisquer interessados, impossibilitando assim temporariamente o seu funcionamento neste endereço, visando também um atendimento contínuo aos interessados, a empresa criou uma sede provisória que pôde ser verificada pela comissão, com Vídeos com uma pessoa que se identificou como auxiliar da comissão de licitações (Foto em Anexo), Vídeo Chamada por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp com integrantes da comissão permanente de licitações, e todos os esclarecimentos possíveis quanto as instalações.

No parecer Jurídico, diz o seguinte em alguns trechos:

Após confronto de informações com a empresa, a mesma afirma que a mudança se deu temporariamente. Porém, ao visitar o local, foi constatado que a empresa do porte da Potencial Engenharia e Serviços, não ter uma placa em sua fachada ou ter uma estrutura precária, conforme imagens, é temerário para o bem da municipalidade.

Com a repentina mudança de sede preocupa esta assessoria jurídica, sobretudo, pela natureza do serviço e sua necessidade de prestação continuada e essencial, onde o Município necessita, constantemente, de uma empresa que atenda - com excelência - suas demandas.

Para tanto, a mudança de localidade gera dúvidas sobre sua capacidade, principalmente, pela nova sede ou sede provisória, claramente, não atende a estrutura necessária para prestação mínima do serviço.

Pois bem, vejamos que a sede **PROVISÓRIA** desta empresa conta com claramente com estrutura para atender as demandas por hora, enquanto a reforma de sede se dá em andamento, estrutura essa contando com Garagem, recepção ampla, sala de estagiários, sala de engenharia, banheiros, sala de reuniões, copa e cozinha, além de depósito de materiais no fundo do escritório. O parecer jurídico julgou como “precária” as instalações **PROVISÓRIAS** da empresa, instalações que podem atender tranquilamente qualquer órgão ou pessoa interessada do município de Bom Lugar – MA, caso seja

POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Rua Henrique Dias, 786, sala 01 – Vermelha – Teresina – PI – CEP: 64019-330
CNPJ: 31.491.813/0001-55 – Inscrição Estadual: 196.275.695 – Inscrição Municipal: 631.864-9
Fone: (89) 98116-0402 – E-mail: potencialpiaui@gmail.com

considerada vencedora desta licitação, tendo em vistas que a sede da empresa em reforma poderá melhor ainda atender qualquer interessado, não só do município de Bom Lugar – MA, mas também como os vários municípios com serviços já prestados por esta empresa, quanto a excelência dos serviços prestados podem ser verificados nos vários atestados e CAT emitidos em nome da empresa, de serviços finalizados com compromisso e qualidade. Quanto a reforma visando uma melhoria nos atendimentos aos interessados, o mesmo acontece também com a sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, que sua sede encontra-se em reforma, para um melhor atendimento, e sua sede provisória está em outro órgão municipal.

Quanto as certidões citadas como exemplo, todas elas estão em plena validade com os órgãos fazendários, e a empresa conta com idoneidade, transparência e pleno funcionamento quanto a esses órgãos.

Em relação a empresa FCK EMPREENDIMENTOS, a mesma apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa MPD REIS E CIA LTDA – EPP datado do dia 12/03/2021 data em que a empresa não tinha no seu quadro, e não apresentou no atestado nem um responsável técnico (Engenheiro Eletricista) para esses serviços sendo que o contrato com o responsável técnico é do dia 03/05/2021 e sua inclusão no quadro técnico da empresa junto ao CREA – MA foi no dia 10/05/2021, o que gera uma dúvida quanto a veracidade do atestado apresentado, que pode ser verificado com diligências junto ao CREA – MA se nesta data a empresa contava com Engenheiro Eletricista para execução desse serviço, pela empresa FCK EMPREENDIMENTOS.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto e entendimento pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, solicitamos a retificação do resultado da ATA de Habilitação com a habilitação da empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de apreço e consideração.

Teresina, dia 08 de junho de 2021



Emerson Ribeiro Rodrigues
CPF: 045.048.563-36
Titular Administrador
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:31.491.813/0001-57



POTENCIAL
Engenharia e Serviços

Processo:	2201002 2021
Fls.:	1275
Rubrica:	



POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Rua Henrique Dias, 786, sala 01 – Vermelha – Teresina – PI – CEP: 64019-330
CNPJ: 31.491.813/0001-55 – Inscrição Estadual: 196 275 695 – Inscrição Municipal: 631.864-9
Fone: (89) 98116-0402 – E-mail: potencialpiaui@gmail.com



POTENCIAL
Engenharia e Serviços

Processo: 2201002 / 2021
Fls.: 1274
Rubrica: 

